



**ESTADO DO CEARÁ
MUNICÍPIO DE SOBRAL**

LEI Nº 1094 DE 21 DE SETEMBRO DE 2011

Denomina oficialmente de Vila Florinda Nise de Andrade Melo, a artéria que indica.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada oficialmente de Vila Florinda Nise de Andrade Melo, a artéria sem denominação oficial, com início na Rua sem denominação oficial que parte da Rua Itália, findando na Rua Roma, no bairro Dom Expedito.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 21 de setembro de 2011.


JOSÉ CLODOVEU DE ARRUDA COELHO NETO
Prefeito Municipal



**ESTADO DO CEARÁ
MUNICÍPIO DE SOBRAL**

**SANÇÃO PREFEITURAL Nº 968/11
Ref. Projeto de Lei nº 1383/11**

Empós análise ao Projeto de Lei em epígrafe, o qual
“**Denomina oficialmente de Vila Florinda Nise de Andrade
Melo, a artéria que indica.**” aprovado pela Augusta Câmara
Municipal de Sobral, pronunciamo-nos por sua **SANÇÃO
EXPLÍCITA e IRRESTRITA.**

Publique-se.

**PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES
FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 21 de setembro de 2011.**


**JOSÉ CLODOVEU DE ARRUDA COELHO NETO
Prefeito Municipal**